



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 033/2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

222/2022

PROTOCOLADO

03 de 2022 às 16:24

SECRETARIA

ALTERA O ARTIGO 2º E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº3.547/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.547/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O apoio cultural de que trata este Convênio tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI**, consoante ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/98 e, em contrapartida, a emissora disponibilizará espaço em programação para divulgação de elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, prestação de serviços de utilidade pública, oferecimento de estágio profissionalizante de jornalismo e, fundamentalmente, permissão do exercício do direito de expressão do cidadão, nos termos da Minuta anexa.”

ART 2º - Fica Revogado o **Parágrafo Único** do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.547/2022.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

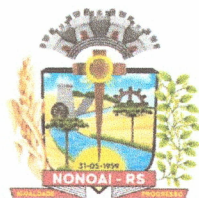
ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 01 de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.06.03 15:38:50
-03'00"

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas o Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei Municipal, que altera o Art. 2º e revoga o Parágrafo Único da Lei Municipal nº3.547/2022, que autoriza o município de Nonoai a conceder apoio cultural para rádio comunitária local.

O contrato a ser celebrado pela administração pública com a rádio comunitária, embora tidos por oneroso, pode ser caracterizados como contrato gratuito uma vez provado que os valores a elas repassados não constituem contraprestação por seus préstimos, mas apenas reembolso de despesas.

Portanto, entendemos que a discussão acerca da licitude ou da ilicitude dos contratos firmados entre a administração pública e as rádios comunitárias perde a importância inicial à medida que se verifica que o instituto administrativo **do convênio** serve perfeitamente ao fim de sacramentar a avença estipulada entre o ente o poder público e as rádios comunitárias, que geralmente são carentes de recursos financeiros e prestam serviços de inegável utilidade pública.

Por este motivo entendemos ser necessária a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº3.547/2022, conforme sugerido no texto do Projeto de Lei em análise.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 01 de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992
901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.06.03 15:39:10 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal